Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "*Rua João Lima*" o logradouro público que se inicia no final da Rua Maria Thereza Morelli de Oliveira, na localidade de Jaguará, e se estende por cerca de 150 (cento e cinqüenta) metros até o manobrador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES José Otávio Branco da Cunha Francisco Carlos Nogueira